



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

**Autoria: Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2023**

***Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.***

**Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido aumento salarial de 20% (vinte por cento) a título de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste Artigo ficam alterados os anexos V e VI da Lei Municipal nº 770/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, que passam a serem substituídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) – O Poder Legislativo Municipal revisará anualmente os valores constantes dos anexos V e VI da Lei Municipal nº 770/2011, conforme artigo 21, dessa mesma lei e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, observadas as demais normas constitucionais e legais vigentes.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 24 de fevereiro de 2023.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal de Marcelândia-MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

## ANEXO – V

### QUADRO DE SALÁRIOS

#### CARGOS EFETIVOS - CE

#### CARGOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES, OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

VALORES EXPRESSOS EM - R\$ -										
REFERÊNCIA CE	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE – 01	1.454,4 0	1.512,5 8	1.570,7 5	1.628,9 3	1.687,1 0	1.745,2 8	1.803,4 6	1.861,6 3	1.919,8 1	1.977,9 8
CE – 02	1.700,0 0	1.768,0 0	1.836,0 0	1.904,0 0	1.972,0 0	2.040,0 0	2.108,0 0	2.176,0 0	2.244,0 0	2.312,0 0
CE – 03	3.462,1 5	3.600,6 4	3.739,1 2	3.877,6 1	4.016,0 9	4.154,5 8	4.293,0 7	4.431,5 5	4.570,0 4	4.708,5 2
CE – 04	5.193,2 2	5.400,9 5	5.608,6 8	5.816,4 1	6.024,1 4	6.231,8 6	6.439,5 9	6.647,3 2	6.855,0 5	7.062,7 8



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

## **ANEXO – VI**

### **QUADRO DE SALÁRIOS**

#### **CARGOS EM COMISSÃO - CC**

#### **CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALORES EXPRESSOS EM R\$</b> <b>Vencimento Base/Mensal</b>
CC - 01	1.500,00
CC - 02	2.250,38
CC - 03	2.942,82
CC - 04	3.462,15
CC - 05	5.193,22
CC - 06	6.578,07